



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

L E I N° 732

DE 17 DE DEZEMBRO DE 1986.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE Cz\$ 880.000,00 (OITOCENTOS E OITENTA MIL CRUZADOS), DESTINADOS A DESPESAS COM CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 42, 43 E 45 DA LEI 4320 DE 17 DE MARÇO DE 1964.

A Câmara Municipal de Paraty, Decreta, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

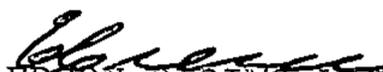
Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Especial, no montante de Cz\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil cruzados), destinados a cobrir despesas com construção de escolas na zona rural, nos termos dos artigos/ 42, e 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - O Crédito que se refere o artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de dezembro de 1987, nos termos do art. 45 / da Lei 4320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Os recursos necessários para cobertura do crédito referido no artigo 1º, são decorrentes da cota parte do salário educação, transferidos pelo Ministério da Educação.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 17 de dezembro de 1986.


EBSON DIDIMO LACERDA
Prefeito Municipal